



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

30.924

Data

08.02.2010

Projeto de

Lei nº 10/2010

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Abertura de crédito adicional especial ao orçamento do
Poder Executivo no valor de R\$ 8.000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 08/02/2010

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 10/2010

Lei Nº 2.332

de 11/2/2010

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 053/2010

Pompeia, 5 de fevereiro de 2010.

Senhor Presidente:

P.L. 10/2010

Assinatura Competentes

em 08/02/2010

Presidente da Câmara

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que trata da "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO, NO VALOR DE R\$ 8.000,00", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

Vimos propor a abertura do crédito especial em questão, para dar atendimento à necessidade do I.A.S.F.E.M., Instituto dos funcionários municipais efetivos de Pompeia, para lançamentos específicos com as codificações do texto legal e que deixaram de constar no orçamento deste exercício.

Diante do exposto, solicitamos que a propositura seja apreciada e votada pela Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Nério Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 30.924
8 / 2 / 2010

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO, NO VALOR DE R\$ 8.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.01 I.A.S.F.E.M.P.

339047 - 09272009320060-4 - Obrigações Tributáveis e

Contributivas.....R\$ 2.000,00

449052 - 09272009320060-4 - Equipamento e Material

Permanente.....R\$ 6.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.01 I.A.S.F.E.M.P.

339036 - 09272009320060-4 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 5 de fevereiro de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 10/2010

Autor: Prefeito Municipal

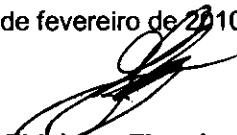
Assunto: Abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 8.000,00.

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar o Senhor Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo para dar atendimento à necessidade do Instituto de Assistência Social dos Funcionários Estatutários Municipais.

Analisado pela Comissão de Justiça e Redação, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2010.


Fidecino Figueiredo Bernardo
Relator

Presidente da Comissão de Justiça


Elcio Rigotto Zapparoli
Membro da Comissão de Justiça e Redação


Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Comissão de Justiça


Silvio Alberto Miyahira
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento
Relator


Luiz Fernando Marich Pazin
Membro da Com. de Finanças e Orçamento


Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. de Finanças e Orçamento